



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Rio Metr pole

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO RIO METR POLE E A ENGECONSULT – CONSULTORES T CNICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGA O DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **INSTITUTO RIO METR POLE - IRM**, Ag ncia Executiva da Regi o Metropolitana do Rio de Janeiro, pessoa jur dica de direito p blico submetida ao regime aut rquico especial, nos termos do artigo 13, caput, da Lei Complementar n.º 184/2018 e do artigo 2.º do Decreto Estadual n.º 46.893/2019, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.106.857/0001-38, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 2555, Centro, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20.210- 031, Edif cio Presidente Business Center – PBC, com matr cula no RGI sob o n.º 42812, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente eleito, **DAVI PERINI VERMELHO**, portador da C dula de Identidade n.º 10.944.904-1, expedida pelo Detran - RJ, inscrito no CPF sob o N.º 052.186.747-96, e por seu Diretor de Saneamento Metropolitano, **BRUNO JORGE VAZ SASSON**, portador da c dula de identidade n.º 04824320-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 79420133453, ambos domiciliados profissionalmente no endere o acima descrito, e **ENGECONSULT CONSULTORES T CNICOS LTDA .**, sociedade empres ria por cotas de responsabilidade limitada, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob n.º NIRE 2620149270-1, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.380.698/0001-34, com sede   Rua Almirante Noronha de Carvalho, n.º 45, Rosarinho, Recife-PE, CEP 52.041-345, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, sr. **H LIO AUGUSTO MACHADO PESSOA**, portador da C dula de Identidade n.º 2.183.569 SDS/PE resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGA O DE PRAZO AO CONTRATO n.º 12**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas altera es, tendo em vista o contido no processo administrativo SEI n.º 120228/000228/2021 que se reger  pelas cl usulas e condi es seguintes:

CL USULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorroga o do prazo de vig ncia do Contrato n.º 12, relativo   presta o de servi os de Consultoria T cnica especializada para Elaborac o do Plano Metropolitano de Gest o Integrada de Res duos S lidos – PMetGRIS, focado no atendimento das necessidades dos 22 (vinte e dois) Munic pis da Regi o Metropolitana do Rio de Janeiro (RMRJ), conforme descrito no item 3 do Termo de Refer ncia (TR) e no item 2 do instrumento convocat rio, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cl usula Primeira do contrato.

CL USULA SEGUNDA (Da Prorroga o do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vig ncia do contrato por mais 02 (dois) meses, sendo estabelecida a data de 21.12.2023 como prazo final.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Pagamento): Não há alteração do Valor Contratual.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, de de 2023.

DAVI PERINI VERMELHO
PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE

BRUNO JORGE VAZ SASSON
DIRETOR DE SANEAMENTO METROPOLITANO

HÉLIO AUGUSTO MACHADO PESSOA
REPRESENTANTE DA ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA.

Rio de Janeiro, 19 outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Jorge Vaz Sasson, Diretor**, em 19/10/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **HÉLIO AUGUSTO MACHADO PESSÔA, Usuário Externo**, em 19/10/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davi Perini Vermelho, Presidente**, em 19/10/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **61822978** e o código CRC **626E7B13**.

R. Benedito Hipólito, 216, 10andar Sala 1004 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-130
Telefone: 2334-3660 - www.irm.rj.gov.br